DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PE 099-2024
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 107/2024
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 048/2024
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DECRETO
DECRETO Nº 001/2025

PORTARIA
PORTARIA 018/2025 - SEDUCE
PORTARIAS SEDUCE
PORTARIA Nº. 014/ 2025 SEDUCE
PORTARIA 017/2025 - SEDUCE
PORTARIA 011.2025 - SEDUCE

TERMO
TERMOS DE APOSTILAMENTO

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEDESDH

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PE 099-2024

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 099/2024

CONTRATO Nº 102/2025/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de peças para fardamento (botas, calças e tênis) e equipamentos de proteção individual (aventais e luvas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **PE Nº 099/2024 - PA Nº 284/2024.** Contratada: A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37, GLOBAL R$ 20.680,00. Assinatura do Contrato: 20/01/2025. Vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 24/01/2025. Doriane Secchi Mascarelo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

CONTRATO Nº 103/2025/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de peças para fardamento (botas, calças e tênis) e equipamentos de proteção individual (aventais e luvas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **PE Nº 099/2024 - PA Nº 284/2024.** Contratada: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 51.226.647/0001-77, GLOBAL R$ 31.827,20. Assinatura do Contrato: 20/01/2025. Vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 24/01/2025. Doriane Secchi Mascarelo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

CONTRATO Nº 104/2025/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de peças para fardamento (botas, calças e tênis) e equipamentos de proteção individual (aventais e luvas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **PE Nº 099/2024 - PA Nº 284/2024.** Contratada: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ 51.621.518/0001-83, GLOBAL R$ 1.350,00. Assinatura do Contrato: 21/01/2025. Vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 24/01/2025. Doriane Secchi Mascarelo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

CONTRATO Nº 105/2025/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de peças para fardamento (botas, calças e tênis) e equipamentos de proteção individual (aventais e luvas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **PE Nº 099/2024 - PA Nº 284/2024.** Contratada: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.486.986/0001-10, GLOBAL R$ 10.034,40. Assinatura do Contrato: 20/01/2025. Vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 24/01/2025. Doriane Secchi Mascarelo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

CONTRATO Nº 106/2025/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de peças para fardamento (botas, calças e tênis) e equipamentos de proteção individual (aventais e luvas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **PE Nº 099/2024 - PA Nº 284/2024.** Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, CNPJ 53.904.932/0001-25, GLOBAL R$ 13.440,00. Assinatura do Contrato: 24/01/2025. Vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 24/01/2025. Doriane Secchi Mascarelo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 107/2024

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PE Nº 107/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** O PE Nº 107/2024 - PA Nº 294/2024 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de livros didáticos para estudantes e professores da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Fica **ADJUDICADO** em 23/01/2025 as empresas: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 28.664.584/0001-19, GLOBAL R$ 23.962.056,35, FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 25.258.056/0001-71, GLOBAL R$ 829.785,00 E MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ 08.830.347/0001-73, GLOBAL R$ 6.773.487,00. Petrolina,24/01/2025. Rosane da Costa Santos /Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.**

Rua **Antônio Padilha, 55, Centro, Petrolina-PE, Tel (87) 3983-6401**

Certificação Digital: 1CM143RM-CM3PUN6X-3KQBQ6WK-XIGRCJPA
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 048/2024

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 048/2024

CONTRATO Nº 579/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: KARIVALDO FEITOZA LTDA, CNPJ 37.454.744/0001-96, GLOBAL R$ 4.20,00. Assinatura do Contrato: 24/01/2025. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Marcelo Alexandre Luz Gama – Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 595/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, CNPJ 51.390.317/0001-12, GLOBAL R$ 7.150,00. Assinatura do Contrato: 24/01/2025. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Marcelo Alexandre Luz Gama – Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 570/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: KARIVALDO FEITOZA LTDA, CNPJ 37.454.744/0001-96, GLOBAL R$ 11.760,00. Assinatura do Contrato: 30/12/2024. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos – Procuradoria Geral do Município.

CONTRATO Nº 586/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, CNPJ 51.390.317/0001-12, GLOBAL R$ 12.350,00. Assinatura do Contrato: 21/01/2025. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Pedro Eduardo Alencar Granja – Procuradoria Geral do Município.

CONTRATO Nº 568/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: KARIVALDO FEITOZA LTDA, CNPJ 37.454.744/0001-96, GLOBAL R$ 6.299,90. Assinatura do Contrato: 26/12/2024. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Henrique Brennand Pessoa Guerra – Gabinete do Prefeito.

CONTRATO Nº 584/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, CNPJ 51.390.317/0001-12, GLOBAL R$ 9.418,16. Assinatura do Contrato: 23/01/2025. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Henrique Brennand Pessoa Guerra – Gabinete do Prefeito.

CONTRATO Nº 575/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: KARIVALDO FEITOZA LTDA, CNPJ 37.454.744/0001-96, GLOBAL R$ 12.425,00. Assinatura do Contrato: 10/01/2025. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Francisco Emício dos Santos Neto Júnior – **S**ecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade.

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 591/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e gás, em condicionadores de ar lotados em diversas secretarias e órgãos. **PE Nº 048/2024 - PA Nº 209/2024.** Contratada: BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, CNPJ 51.390.317/0001-12, GLOBAL R$ 16.900,00. Assinatura do Contrato: 24/01/2025. Vigência: 01(um) ano. Petrolina, 24/01/2025. Francisco Emício dos Santos Neto Júnior **– S**ecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

PREFEITURA DE PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 105/2024. PA nº 292/2024. Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de **PÃO DE SAL TIPO SEDA, BOLO TIPO FATIA E PÃO DE FORMA INTEGRAL**, destinados à alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, em conformidade com às diretrizes do FNDE/PNAE, conforme solicitação expressa da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes. Fica **REVOGADO** o presente processo, tendo em vista solicitação da autoridade competente, conforme motivação que se encontra acostada ao processo. Petrolina-PE, 24/01/2025. Rosane da Costa Santos **-** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Petrolina/PE, através da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público o Proc. Adm. nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de soluções tecnológicas integradas para a gestão da rede semafórica, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais - AMMPLA. *Valor estimado contratação:* R$ 1.935.566,32*. Recepção das propostas/habilitação: a partir do dia 28.01.2025 às 09h. Data/horário/endereço da sessão pública para abertura das propostas e demais atos: 10.02.2025 às 09h. – plataforma: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital/Informações: Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, das 8h às 13h – Fone: (87.3983.6419), ou pelo site: petrolina.pe.gov.br. ou pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**., ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Petrolina, 24.01.2025. Everton Brito do Nascimento Batista – Agente de Contratação/Pregoeiro (*Portaria nº 0132/2025).

Certificação Digital: 1CM143RM-CM3PUN6X-3KQBQ6WK-XIGRCJPA
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 2139-9844-421	Página 1 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 001/2025 de 02/01/2025
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina
Órgão orçamentário: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Unidade orçamentária: 57100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 3103 - PROJETANDO PETROLINA PARA TODOS
Ação: 2.4036 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Despesa 1499 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	416850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00

Despesa 1506 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	416852	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Despesa 1507 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415693	Redução da Despesa			2.900.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.900.000,00

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3322 - TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO
Ação: 1.3162 - CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS PÚBLICAS

Despesa 1482 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415822	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000.000,00	
			Total da despesa:	1.000.000,00	0,00

Despesa 1483 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415698	Redução da Despesa			342.000,00
			Total da despesa:	0,00	342.000,00

Despesa 1484 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 170600000000 - Transferência Especial da União - 1.706.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415694	Redução da Despesa			167.000,00
			Total da despesa:	0,00	167.000,00

Programa: 3014 - NOSSA PRAÇA
Ação: 1.3146 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Despesa 1480 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415689	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900.000,00	
			Total da despesa:	1.900.000,00	0,00

Despesa 2113 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 170600000000 - Transferência Especial da União - 1.706.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415691	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	167.000,00	
			Total da despesa:	167.000,00	0,00

Despesa 2114 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415699	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	342.000,00	
			Total da despesa:	342.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.609.000,00	3.609.000,00
			Total do órgão orçamentário:	3.609.000,00	3.609.000,00

Órgão orçamentário: 85000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Unidade orçamentária: 85100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3029 - CONTROLE SOCIAL
Ação: 2.8082 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Despesa 942 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415928	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
			Total da despesa:	14.000,00	0,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 1077 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	415927	Redução da Despesa			14.000,00
			Total da despesa:	0,00	14.000,00
			Total da unidade orçamentária:	14.000,00	14.000,00

Unidade orçamentária: 85520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3022 - PETROLINA ACOLHE
Ação: 2.4110 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Despesa 1179 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 166000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	417044	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 3022 - PETROLINA ACOLHE
Ação: 2.4121 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 1186 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 166000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	417047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Ação: 2.4129 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesa 1199 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 166000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	417046	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	150.000,00
			Total do órgão orçamentário:	164.000,00	164.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Ação: 2.4031 - AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa 2270 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 260031100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIÊNTES DO GOVERNO FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL BLOCO DE MANUTENÇÃO - SUP

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	152316	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.998.700,00	
			Total da despesa:	8.998.700,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 3389 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Ação: 2.4089 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULATORIAL

Despesa 2271 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 260031100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIÊNTES DO GOVERNO FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL BLOCO DE MANUTENÇÃO - SUP

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	152317	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.812.991,00	
			Total da despesa:	1.812.991,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.811.691,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	10.811.691,00	0,00

Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 1.3016 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA - COMEPE (SEDE PRÓPRIA DA SEDUCE)

Despesa 1616 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79039	Redução da Despesa			1.731.137,71
			Total da despesa:	0,00	1.731.137,71

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE
Ação: 2.4266 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 2148 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Relação de Alterações Orçamentárias

02/01/2025	79040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.433.804,91	
			Total da despesa:	8.433.804,91	0,00

Programa: 3208 - VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
Ação: 2.4211 - QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 973 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.501.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79010	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	382.716,00	
			Total da despesa:	382.716,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE
Ação: 2.4058 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - INFANTIL

Despesa 2149 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79041	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.304.832,80	
			Total da despesa:	3.304.832,80	0,00

Programa: 3115 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação: 2.4306 - PROMOÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS PARA REDE CONVENIADA

Despesa 982 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.501.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79009	Redução da Despesa			382.716,00
			Total da despesa:	0,00	382.716,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE
Ação: 2.4269 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 1618 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 154000000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%) - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79031	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Despesa 1619 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79038	Redução da Despesa			8.107.500,00
			Total da despesa:	0,00	8.107.500,00

Ação: 2.4098 - GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa 1627 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79037	Redução da Despesa			1.900.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.900.000,00

Despesa 2147 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 154000000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%) - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	79032	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.321.353,71	12.321.353,71

Unidade orçamentária: 94101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 3317 - FOMENTO À CULTURA
Ação: 2.4317 - REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS TRADICIONALMENTE CULTURAIS

Despesa 1137 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	78807	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Despesa 1251 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	78806	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00

Programa: 3319 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL
Ação: 2.4317 - REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS TRADICIONALMENTE CULTURAIS

Despesa 1139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - 1.715.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	117839	Redução da Despesa			10.100,00
			Total da despesa:	0,00	10.100,00

Despesa 1140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 171600000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - 1.716.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Relação de Alterações Orçamentárias

02/01/2025	117840	Redução da Despesa			1.390,00
			Total da despesa:	0,00	1.390,00

Despesa 2112 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	78808	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 0.9075 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO DO FMC

Despesa 2263 - 3.3.20.00.00 - Transferências à União
Fonte de recurso: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - 1.715.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	117837	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.100,00	
			Total da despesa:	10.100,00	0,00

Despesa 2264 - 3.3.20.00.00 - Transferências à União
Fonte de recurso: 171600000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - 1.716.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	117838	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.390,00	
			Total da despesa:	1.390,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	161.490,00	161.490,00
			Total do órgão orçamentário:	12.482.843,71	12.482.843,71

Unidade gestora: 9 - Agência Municipal do Empreendedor- AGE Petrolina-PE
Órgão orçamentário: 65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR
Unidade orçamentária: 65100 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR - AGE

Despesa 899 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16352	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00

Despesa 900 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fonte de recurso: 150100000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16335	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 901 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150100000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16336	Redução da Despesa			360.000,00
			Total da despesa:	0,00	360.000,00

Despesa 902 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16332	Redução da Despesa			60.000,00
02/01/2025	16351	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	60.000,00

Despesa 903 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150100000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16337	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Despesa 2254 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16333	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 2255 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2025	16334	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 3323 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Ação: 2.4053 - APOIO AO FOMENTO DO COMÉRCIO INTERNO ATRAVÉS DE MEDIDAS DE INCENTIVO PARA AMPLIAR AS ATIVIDADES C

Despesa 1012 - 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150100000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital	Página
	2139-9844-421	5 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

02/01/2025	16338	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	470.000,00	
			Total da despesa:	470.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	780.000,00	780.000,00
			Total do órgão orçamentário:	780.000,00	780.000,00
			Total do fundamento:	27.847.534,71	17.035.843,71
			Total geral	27.847.534,71	17.035.843,71

DECRETO Nº 001 de 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6°, Letras "a" e "c", da Lei nº 3.752 de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 27.847.534,71 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de:

I – Superávit financeiro, no importe de R$ 10.811.691,00 (dez milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e um reais.), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/00 listado em relatório anexo.

II – Anulação Parcial, no montante de R$ 17.035.843,71 (dezessete milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos.), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município

Certificação Digital: 1CM143RM-CM3PUN6X-3KQBQ6WK-XIGRCJPA
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 018/2025 - SEDUCE

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 018/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 131/2024 – O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE EM REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O servidor **CLAUDIO LIMA DE ALMEIDA FILHO- Portaria nº 0185/2025**, Nomear como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** o servidor **KEPLER KAISER DE ALMEIDA TORRES - Portaria Nº 0197/2025**.

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das Atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor das Atas não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca das Atas sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência das Atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/79E3-013D-BFFD-6B12 e informe o código 79E3-013D-BFFD-6B12

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nas Atas;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e das Atas com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor das Atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Atas sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/79E3-013D-BFFD-6B12 e informe o código 79E3-013D-BFFD-6B12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 79E3-013D-BFFD-6B12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 23/01/2025 17:35:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/79E3-013D-BFFD-6B12

PORTARIAS SEDUCE

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 05/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR PARA AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP nº 059/2024, ARP nº 113/2024, ARP nº 135/2024 E ARP nº 137/2024 – O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** a servidora **VITÓRIA LOPES DA SILVA - Portaria nº 0190/2025**, Nomear como **GESTOR DE CONTRATO** a servidora **LARISSE RODRIGUES DA SILVA - Portaria Nº 0189/2025** - ARP nº 059/2024, ARP nº 113/2024, ARP nº 135/2024 e ARP nº 137/2024

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das Atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor das Atas não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca das Atas sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência das Atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nas Atas;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e das Atas com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor das Atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Atas sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 07/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR PARA A SEGUINTESATASDE REGISTRO DE PREÇOS: ARP nº 099/2024 – OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇO e eventual aquisição de PÃO DE SAL (TIPO SEDA), PÃO INTEGRAL (TIPO FORMA) E BOLO (TIPO FATIA) PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a servidora **VITÓRIA LOPES DA SILVA - Portaria nº 0190/2025**, Nomear como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a servidora **LARISSE RODRIGUES DA SILVA - Portaria Nº 0189/2025** - ARP nº 099/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das Atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor das Atas não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca das Atas sob sua responsabilidade;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência das Atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nas Atas;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e das Atas com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor das Atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Atas sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 08/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR PARA O CONTRATO Nº 144/2024 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES P13, P45 E KIT REGULADOR DE GÁS INCLUINDO INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO NAS CENTRAIS DE GÁS EXISTENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SEDUCE) E A EMPRESA PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021**– Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 144/2024**, aquisição de GÁS DE COZINHA E VASILHAMES P13, P45 E KIT REGULADOR DE GÁS incluindo instalação, transporte e abastecimento nas centrais de gás existentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina-PE;

I – GESTOR DO CONTRATO: **LARISSE RODRIGUES DA SILVA - Portaria Nº 0189/2025;**

II – FISCAL TITULAR DO CONTRATO: **VITÓRIA LOPES DA SILVA - Portaria nº 0190/2025**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 09/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR DOS CONTRATOS Nº 275/2024, 311/2024, 329/2024 E 303/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 177/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **VITÓRIA LOPES DA SILVA - Portaria nº 0190/2025**, Nomear como **GESTOR DE CONTRATO** a servidora **LARISSE RODRIGUES DA SILVA - Portaria Nº 0189/2025**, constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS.

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 06/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR DOS CONTRATOS Nº 312/2024, 313/2024, 330/2024 357/2024 E 333/2024 - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **VITÓRIA LOPES DA SILVA - Portaria nº 0190/2025**, Nomear como **GESTOR DE CONTRATO** a servidora **LARISSE RODRIGUES DA SILVA - Portaria Nº 0189/2025**, Constitui objeto do presente contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados à alimentação escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e do Programa Nova Semente do Município de Petrolina/PE de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF e informe o código 66D0-F982-A336-02EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66D0-F982-A336-02EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 22/01/2025 10:07:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/66D0-F982-A336-02EF

PORTARIA Nº. 014/ 2025 SEDUCE

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 014/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR DOS CONTRATOS Nº 307/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA, CONFORME ADESÃO EXTERNA Nº 005/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, N° 302/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2019, PROCESSO SEMGE Nº 8371/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **GERSON NILSON BRANDÃO- Portaria nº 0198/2025**, Nomear como **GESTOR DE CONTRATO** o servidor **KEPLER KAISER DE ALMEIDA TORRES - Portaria Nº 0197/2025**, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desinsetização e desratização, conforme especificações constantes no termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/24C6-427A-3B19-887D e informe o código 24C6-427A-3B19-887D

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/24C6-427A-3B19-887D e informe o código 24C6-427A-3B19-887D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24C6-427A-3B19-887D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 23/01/2025 17:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/24C6-427A-3B19-887D

PORTARIA 017/2025 – SEDUCE

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 017/2025

NOMEIA FISCAL e GESTOR PARA O CONTRATO Nº 143/2024 – O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021**– Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 143/2024**, aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino:

I – GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO DE LIRA ALVES - Portaria Nº 0183/2025;**

II – FISCAL TITULAR DO CONTRATO: **BENEVIDES BRAGA DE ALMEIDA- Portaria nº 0329/2025.**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2467-3295-1B54-2C36 e informe o código 2467-3295-1B54-2C36

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2467-3295-1B54-2C36 e informe o código 2467-3295-1B54-2C36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2467-3295-1B54-2C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 23/01/2025 17:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2467-3295-1B54-2C36

PORTARIA 011.2025 – SEDUCE

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

PORTARIA Nº. 011/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 110/2023 E 129/2023 – O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como **FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** o servidor **ALAN-DELON JOSÉ BEZERRA DA COSTA - Portaria nº 0194/2025; POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO Portaria nº 0203/2025 e VANUZIA PEREIRA DE MACEDO MACHADO - Portaria nº 0201/2025**, Nomear como **GESTOR DE CONTRATO** a servidora **JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE - Portaria Nº 0186/2025** - ARP nº 110/2023 e 111/2023

Art. 2º - Ao Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preço, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das Atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor das Atas não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EBBC-B81C-50D7-27C2 e informe o código EBBC-B81C-50D7-27C2

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca das Atas sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência das Atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nas Atas;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente par apagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal e ao Gestor nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e das Atas com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor das Atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Atas sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EBBC-B81C-50D7-27C2 e informe o código EBBC-B81C-50D7-27C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBBC-B81C-50D7-27C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 23/01/2025 17:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EBBC-B81C-50D7-27C2

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO** ,representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do Termo de Afiliação e do outro lado doravante a **Associação Nacional das Cidades Inteligentes-ANCITI-** CNPJ: 43.522.199/0001-20 com sede Administrativa situada à Av. Afonso Pena, 4000, 3º andar - Bairro Cruzeiro – CEP:30.190-009, em Belo Horizonte – MG, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.122.3005.8016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 24.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 2.8036
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 24.000,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, atráves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO ,** representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 1º termo Aditivo do contrato Nº 182/2022 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **ASPER TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) **nº 21.538.196/0001-42**, , com sede na Q Shi/S Qi 3 Comércio Local Bloco F, nº SN, Pavimento superior, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade Brasília – DF, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.126.3113.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 2.263.900,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 1.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 2.263.900,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO** ,representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; e ainda a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária a **Sra. LUCIVANE LIMA DE FREITAS,** brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 665.261.164- 34, residente e domiciliada nesta cidade de Petrolina-PE no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 2º termo Aditivo do contrato Nº 125/2022 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **FACILIT TECNOLOGIA S.A**- CNPJ: 00.191.027/0001-09 com sede com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 5º andar, Sala 502, bairro do Recife Antigo, Recife - PE, CEP: 50.030-200, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Sec. Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.122.3005.8016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 102.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária 61100 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Ação: 2.8001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: R$ 102.000,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, atráves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO ,** representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 1º termo Aditivo do contrato Nº 477/2023 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **Método Telecomunicações e Comércio LTDA,** inscrita no CNPJ: 65.295.172/0001-85 ,com sede na Av. Barão Homem de Melo nº 3..382, 1º andar – Estoril- Belo Horizonte–MG CEP: 30494-270, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.126.3113.3105
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000000000
Valor: R$387.998,52

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 19.126.3017.2.4145
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 387.998,52

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, atráves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO ,** representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do Termo de Fomento nº 01/2024 e do outro lado doravante denominada o **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE** inscrito no CNPJ (MF) nº 03.507.661/0001-04 , com sede na Avenida Santos Dumont, 300, CXPST 056, Bairro dos Aflitos, CEP 52.050-035, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.122.3005.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000000000
Valor: R$ 359.997,60

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 04.126.3113.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: R$359.997,60

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO** ,representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 2º termo Aditivo do contrato Nº 255/2023 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**- CNPJ: 05.340.639/0001-30 com sede no End. Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP,visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Sec. Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.122.3005.8016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 35.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 2.8036
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 35.000,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO** ,representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 1º termo Aditivo do contrato Nº 157/2023 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**- CNPJ: 12.801.601/0001-82 com sede Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2284, Ponta Negra, Natal/RN, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Sec. Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.122.3005.8016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 36.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 2.8036
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 36.000,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, atráves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO ,** representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 1º termo Aditivo do contrato Nº 242/2023 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 29.345.698/0001-69, , com sede a Rua Esmeraldo Gomes Vieira, 102, Ap.303, Bancários, João Pessoa/PB, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.126.3113.4144
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 543.858,60

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 04.122.3005.2.8036
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 543.858,60

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, atráves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO ,** representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 1º termo Aditivo do contrato Nº 404/2023 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 29.345.698/0001-69, , com sede a Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, bairro Torre, João Pessoa - PB, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.122.3005.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000000000
Valor: R$ 1.246.600,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 1.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: R$ 1.246.600,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO** ,representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 2º termo Aditivo do contrato Nº 314/2022 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** - CNPJ: 18.420.062/0001-18, com sede na Rua Polônia, nº 31 , Bairro Areia Branca, CEP 56.328-370, na cidade de Petrolina-PE visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Sec. Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.126.3113.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1500000000
Valor: R$ 2.400,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 1.3046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 2.400,00

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Guararapes, 2114, Centro, no Município de Petrolina PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Orçamentária Nº 3.752, de 16 de dezembro de 2024 e Lei 3.761/2025. Resolve apostilar por meio das diversas secretarias e órgãos da administração direta: Neste ato, atráves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO ,** representado por seu Secretário, o Sr. GIOVANNI DE LIMA COSTA,brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.619.125-05, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina – PE; no uso de suas atribuições legais , com fulcro no art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, determina o APOSTILAMENTO do 1º termo Aditivo do contrato Nº 407/2023 e do outro lado doravante denominada como vencedora do certame licitatório a **WANTEL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.850.223/0001-18** ,com sede na Avenida da Integração, nº 83, Gercino Coelho, Petrolina/PE, visando alteração na Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2025, nos termos descritos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração da Dotação Orçamentária obedecendo a Lei 3.761/2025, que define a Reorganização Básica da Administração Direta e Indireta do município de Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Levando em consideração a nova estrutura, seguem as alterações:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 53100 – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Classificação Funcional: 04.126.3113.3105
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000000000
Valor: R$ 186.803,08

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 68100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Ação: 04.122.3005.2.8036
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000
Valor: 186.803,08

PREFEITURA DE PETROLINA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito por todos acima citado.

Petrolina, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEDESDH

PREFEITURA DE PETROLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 - SASCF

1 Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da SASCF - EDITAL Nº 001/2024 a **comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social, situado na Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo), Centro, CEP: 56.304-420, Petrolina - PE, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2025, no horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratarda referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	NOME	CPF
50º	TALITA GOMES SILVA	106.943.024-22

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	NOME	CPF
48º	DAIANA MATEUS SILVA	071.989.184-17
49º	EVERALDO RAIMUNDO DE SANTANA	080.099.554-69
50º	EMANUELLA ALENCAR TORRES	073.871.124-10
51º	ANA PRISCILA DA PAZ BARBOSA MARQUES	076.137.034-01
52º	THIAGO FRANCISCO TAVEIRA	050.364.715-20
53º	JOANA DARC PEREIRA DOS SANTOS	091.049.114-31
54º	RAFAELLY MARIA COELHO OLIVEIRA	081.458.604-07
55º	THALITA ALVES FEITOSA	087.557.924-80

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA

POSIÇÃO	NOME	CPF
33º	SANDRIANE ALVES DE SOUZA	103.586.634-07
34º	MARIA ANDREIA DE LIMA SOUZA	109.721.394-35

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Centro Administrativo da Assistência Social, Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo)
Centro CEP: 56.304-420, Petrolina
Telefone: (87) 3983-6417 / E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5C8-A7BD-FA5C-9BBB e informe o código B5C8-A7BD-FA5C-9BBB

PREFEITURA DE PETROLINA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA

POSIÇÃO	NOME	CPF
79º	MARCILIO MOURA OLIVEIRA	023.304.375-60
80º	SIMONE PATRICIA NASCIMENTO SILVA	076.752.224-90
81º	JOVITA NETA TEIXEIRA DANTAS	029.515.495-04

FUNÇÃO: COORDENADOR(A)

POSIÇÃO	NOME	CPF
30º	MARLETE LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	975.678.844-53
31º	ADAILDA SOUZA RODRIGUES	024.392.524-76

FUNÇÃO: DIGITADOR/ENTREVISTADOR

POSIÇÃO	NOME	CPF
78º	PRISCILA PAULA BRITTO SANTOS	047.675.395-36
79º	INGRID LIMA MENDES	705.237.284-33
80º	FLAVIA TAISLANIA DE SALES BARBOSA	114.012.964-32

FUNÇÃO: EDUCADOR/CUIDADOR

POSIÇÃO	NOME	CPF
50º	FRANCINEIDE DA SILVA	463.867.475-87
51º	JANEIDE DA SILVA SANTOS	299.088.978-70

FUNÇÃO: EDUCADOR/VISITADOR

POSIÇÃO	NOME	CPF
73º	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI	057.697.425-00
74º	MIRALDA ANDRESSA CANUTO DOS SANTOS	113.872.304-50
75º	MARAIZA ANGÉLICA DA SILVA	061.116.505-80
76º	ALINE LEITE DA SILVA SOUZA	072.155.365-64
77º	BRENDA SANTOS SOUZA	071.223.435-70
78º	ANNA THEREZA BEZERRA DE MORAES	704.270.694-32

FUNÇÃO: MOTORISTA

POSIÇÃO	NOME	CPF
33º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CUNHA	048.856.244-95
34º	ADILSON DO NASCIMENTO	047.149.744-40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Centro Administrativo da Assistência Social, Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo)
Centro CEP: 56.304-420, Petrolina
Telefone: (87) 3983-6417 / E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5C8-A7BD-FA5C-9BBB e informe o código B5C8-A7BD-FA5C-9BBB

PREFEITURA DE PETROLINA

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

POSIÇÃO	NOME	CPF
31º	MARIANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	862.444.225-70
32º	DÉBORA NASCIMENTO DE MEIRA	098.662.964-23
33º	IASMIM DE ANDRADE MOURA CAMPOS	080.954.145-90

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

POSIÇÃO	NOME	CPF
41º	IZABEL SILVA CARVALHO	035.236.995-76

FUNÇÃO: SUPERVISOR SOCIAL

POSIÇÃO	NOME	CPF
4º	RENILDE DA SILVA RODRIGUES	023.901.714-51

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automáticado candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 8.1, do Edital nº 001/2024.

Petrolina-PE, 24 de Janeiro de 2024.

DORIANE SECCHI MASCARELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Centro Administrativo da Assistência Social, Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo)
Centro CEP: 56.304-420, Petrolina
Telefone: (87) 3983-6417 / E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5C8-A7BD-FA5C-9BBB e informe o código B5C8-A7BD-FA5C-9BBB

PREFEITURA DE PETROLINA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 foto 3x4 (atual);
Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
01 Cópia do CPF dos menores;
01 Cópia da Carteira de Identidade;
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
01 Cópia do PIS/PASEP;
01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
01 Cópia da Carteira de Reservista;
01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);
01 Cópia carteira de Habilitação na categoria "B" (Para o cargo de MOTORISTA);

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Centro Administrativo da Assistência Social, Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo)
Centro CEP: 56.304-420, Petrolina
Telefone: (87) 3983-6417 / E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5C8-A7BD-FA5C-9BBB e informe o código B5C8-A7BD-FA5C-9BBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5C8-A7BD-FA5C-9BBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 24/01/2025 15:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5C8-A7BD-FA5C-9BBB